

PR' 26

ELEIÇÕES
PRESIDENCIAIS 2026
2.º SUFRÁGIO

Ata das Operações Eleitorais ***Voto Antecipado em Mobilidade***

Câmara Municipal de

Mesa de voto n.º

Hora de abertura Hora de encerramento

Número de eleitores inscritos para votar

Local de funcionamento da mesa de voto

O PREENCHIMENTO INTEGRAL DESTA ATA É OBRIGATÓRIO

O preenchimento desta Ata é obrigatório nos termos da lei eleitoral (art.º 70.º-C, n.º 13). O incumprimento total ou parcial desta obrigação é punível com multa (art.º 156.º).

NOMES DOS MEMBROS DA MESA

Presidente N.º Identificação Civil

Suplente N.º Identificação Civil

Secretário N.º Identificação Civil

Escrutinador N.º Identificação Civil

Escrutinador N.º Identificação Civil

DELEGADOS DAS CANDIDATURAS E RESPECTIVOS SUPLENTES

NOTA: DEVE SER MENCIONADA A FREGUESIA ONDE O DELEGADO ESTÁ RECENSEADO SE FOR DIFERENTE DAQUELA ONDE EXERÇA FUNÇÕES.

Candidatura { Delegado N.º Identificação Civil

Suplente N.º Identificação Civil

Candidatura { Delegado N.º Identificação Civil

Suplente N.º Identificação Civil

Número total de eleitores inscritos para votar _____
Número total de boletins de voto recebidos pela mesa _____
Número total de boletins de voto não utilizados _____
Número de boletins de voto deteriorados ou inutilizados pelos eleitores _____
Número total de eleitores votantes _____

NOTA: Deve ser anexa à presente ata, fazendo parte integrante da mesma, a relação nominal dos eleitores inscritos para exercer o direito de voto antecipado em mobilidade nesta mesa de voto, contendo as respetivas descargas e com todas as folhas devidamente rubricadas pelos membros da mesa e pelos delegados das candidaturas presentes.

ASSINATURAS

Dos membros de mesa:

.....
.....
.....
.....
.....

Dos delegados das candidaturas:

.....
.....
.....
.....
.....

DELIBERAÇÕES TOMADAS PELA MESA DURANTE AS OPERAÇÕES

(O assunto de cada deliberação deve ser sublinhado)

REGISTO DE QUAISQUER OUTRAS OCORRÊNCIAS QUE A MESA JULGAR DIGNAS DE MENÇÃO

(Para efeitos de consideração pela Assembleia de Apuramento Distrital/Região Autónoma)

RELAÇÃO DAS RECLAMAÇÕES, PROTESTOS E CONTRAPROTESTOS APENOS À ATA

NOTA: Qualquer anotação para a qual não existam folhas nesta ata (ou não havendo espaço suficiente nas existentes) deve ser mencionada em folha ou folhas a anexar, devidamente autenticadas com a rubrica dos membros da mesa de voto antecipado em mobilidade e delegados presentes, fazendo-se adequada referência no corpo da ata.

VER NA CONTRACAPA AS OBSERVAÇÕES FINAIS

ATENÇÃO!

OBSERVAÇÕES FINAIS SOBRE O ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO ELEITORAL

1. Para os Presidentes das Câmaras Municipais é enviado um **exemplar desta ata** que se destina aos Presidentes das respetivas Assembleias de Apuramento Distrital/Região Autónoma.

(artigo 70.º-C, n.º 13 do Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio)

2. Para os Presidentes das Câmaras Municipais do município onde os eleitores se encontram inscritos são enviados os **sobrescritos azuis**, contendo os **boletins de voto**, que providenciam pela sua remessa às respetivas Juntas de Freguesia.

(artigo 70.º-C, n.º 15 do Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio)

Nota: Salienta-se que todo o material eleitoral das mesas de voto em mobilidade fica à guarda da Câmara Municipal onde se realizou o voto antecipado em mobilidade, sendo recolhido no dia seguinte ao da votação antecipada em mobilidade pelas forças de segurança para entrega aos Presidentes das Câmaras Municipais.